



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca de Sorocaba - Juízo da 4ª Vara Cível

Rua 28 de Outubro, 691, Alto da Boa Vista - Sorocaba
CEP 18087-082 Fone: (15) 2102-8352 e-mail: sorocaba4cv@tjst.jus.br

DESPACHO

Processo: 1001601-95.2022.8.26.0602 - Carta Precatória Cível

Exequente(s): Alpha Noivas e Modas Ltda

Executado(s): Simone Noivas Campolim Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a) Marcos José Corrêa

Vistos.

Trata-se de Carta Precatória recebida com a finalidade de penhora sobre 30% do faturamento bruto mensal da executada, Simone Noivas Campolim Ltda, bem como para sua intimação.

Para tanto, nomeio como administrador-depositário judicial o perito de confiança do juízo Dr. Fábio Souza Pinto.

Intime-se o administrador para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente estimativa de honorários. Caberá à parte exequente a antecipação dos valores, no prazo de 10 (dez) dias, acrescendo os valores dos honorários e despesas com a confecção do laudo ao montante total da execução. A estimativa de honorários também poderá ser apresentada como um percentual sobre o resultado obtido mensalmente com a penhora. Nessa hipótese, intmem-se as partes para se manifestar sobre o percentual sugerido a título de honorários. Com o depósito ou concordância das partes quanto ao percentual porventura indicado pelo administrador, intime-se o administrador para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar o plano de administração.

Com a nomeação, o administrador-depositário fica investido de todos os poderes que concernem à administração da penhora, até que haja a satisfação integral do valor executado.

O administrador-depositário deverá prestará contas mensalmente, depositando em juízo as quantias recebidas e entregando os respectivos balancetes, a fim de serem imputadas no pagamento da dívida.

Após o cumprimento da precatória, com a penhora do faturamento, intime-se a ré, por meio de oficial de justiça.

Regularizados, devolva-se ao juízo deprecante.

Int.

Sorocaba, 01 de fevereiro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA